



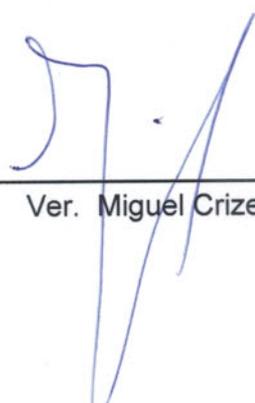
# Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2021

### Justificativa

A presente emenda visa valorizar os aprovados nos concursos públicos realizados no ano de 2017, pela Prefeitura Municipal, que devido Lei 173/2020 não foram chamados para ocupar seus devidos cargos.

  
Ver. Miguel Crizel

PLE 008/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 014387 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 73A529C5009FCF48139AEFFDD7B1163B9





# Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

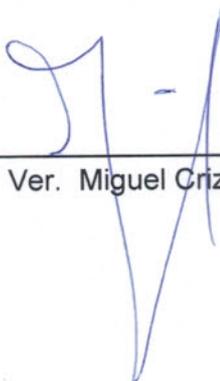
## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2021

Altera a redação do Parágrafo Único do art. 2º, do Projeto de Lei nº 008/2021 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado 14 (quatorze) Técnicos de Enfermagem, 10 (dez) Enfermeiros, 20 (vinte) Médicos Clínico Gerais e 05 (cinco) Fiscais Sanitários.

**Art. 1º.** Altera Parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 008/2021, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** O prazo de contratação dos profissionais que forem contratados será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por igual período.

**Parágrafo único.** A contratação deverá obedecer a classificação de candidatos aprovados em concurso público Municipal, editais 023 e 024/2017, não havendo mais candidatos aprovados em concurso Público a contratação poderá ser efetivada por processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

  
Ver. Miguel Crizel

Guaíba, dia 19 de abril de 2021.

